

RESOLUÇÃO Nº 62/2020 – CAP

Fixa o quantitativo máximo e o valor para cada modalidade de bolsa, auxílio financeiro a estudantes e estágio remunerado da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC para o exercício financeiro 2021.

A Presidente da Câmara de Administração e Planejamento - CAP, do Conselho Universitário, da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso de suas atribuições, considerando a deliberação do Plenário relativa ao Processo nº 37132/2020, tomada em sessão de 25 de novembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Fica fixado o quantitativo máximo e o valor para cada modalidade de bolsa, auxílio financeiro a estudantes e estágio remunerado da UDESC para o exercício financeiro 2021, distribuídas aos Centros e Reitoria:

- I – Bolsa de Apoio Discente – 573 vagas – Valor mensal de R\$ 460,00;
- II – Bolsa Discente de Projeto de Ensino – 59 vagas de 20 horas – Valor mensal de R\$ 460,00;
- III – Bolsa de Extensão – 400 vagas – Valor mensal de R\$ 460,00;
- IV – Bolsa de Extensão Cultural – 71 vagas – Valor mensal de R\$ 460,00;
- V – Bolsa de Monitoria de Graduação – 337 vagas – Valor mensal de R\$ 460,00;
- VI – Bolsa do Programa de Iniciação à Pesquisa – PROIP – 68 vagas – Valor mensal de R\$ 460,00;
- VII – Bolsa do Programa de Monitoria de Pós-Graduação - PROMOP Mestrado – 140 vagas – Valor mensal de R\$ 1.500,00;
- VIII – Programa de Bolsas de Monitoria de Pós-Graduação - PROMOP Doutorado – 60 vagas – Valor mensal de R\$ 2.200,00;
- IX – Bolsa do Programa de Residência – PRORES – 16 vagas – Valor mensal de R\$ 1.350,00;
- X - Bolsa do Programa de Iniciação Científica – PROBIC – 242 vagas – Valor mensal de R\$ 460,00;
- XI - Bolsa do Programa de Iniciação Científica – PROBIC AF – 06 vagas – Valor mensal de R\$ 460,00;
- XII - Bolsa do Programa de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação – PROBITI - 20 vagas – Valor mensal de R\$ 460,00;
- XIII – Bolsa do Programa de Mobilidade Estudantil – PROME Internacional – 18 vagas – Valor mensal de R\$ 3.222,00 quando o país de destino não é europeu e valor mensal de R\$ 3.810,00 quando o país de destino é europeu;
- XIV – Bolsas de Estágio Remunerado e Não Obrigatório – 180 vagas – Valor mensal de R\$ 600,00;
- XV – Auxílio Moradia do Programa de Auxílio Financeiro aos Estudantes em Situação de Vulnerabilidade Socioeconômica – PRAFE – Graduação – 590 vagas - Valor mensal de R\$ 300,00;
- XVI - Auxílio Alimentação do Programa de Auxílio Financeiro aos Estudantes em Situação de Vulnerabilidade Socioeconômica - PRAFE – Graduação – 630 vagas – Valor mensal de R\$ 250,00;

XVII - Auxílio Transporte do Programa de Auxílio Financeiro aos Estudantes em Situação de Vulnerabilidade Socioeconômica – PRAFE – Graduação – 170 vagas – Valor mensal de R\$ 200,00;

XVIII – Auxílio Moradia do Programa de Auxílio Financeiro aos Estudantes em Situação de Vulnerabilidade Socioeconômica – PRAFE – Pós-Graduação– 40 Vagas - Valor mensal de R\$ 300,00;

XIX - Auxílio Alimentação do Programa de Auxílio Financeiro aos Estudantes em Situação de Vulnerabilidade Socioeconômica - PRAFE – Pós-Graduação – 40 Vagas – Valor mensal de R\$ 250,00;

XX – Subsídio Refeição do Programa de Auxílio Financeiro aos Estudantes em Situação de Vulnerabilidade Socioeconômica – PRAFE – 119 vagas - Valor de R\$ 6,50 por dia letivo;

XXI – Bolsas Núcleo de Acessibilidade – 20 vagas – Valor mensal de R\$ 460,00;

XXII – Bolsas Pré-Vestibular Comunitário – 10 vagas por cidade – Valor mensal de R\$ 200,00.

XXIII – Bolsas Edital PIBID – 36 vagas – Valor mensal de R\$ 460,00.

§ 1º As modalidades de bolsa descritas nos incisos I ao V, com carga horária de 20 horas semanais poderão ser divididas em duas bolsas com carga horária de 10 horas semanais cada, respeitando a equivalência de horas e valores mensais e mediante autorização da Pró-Reitoria responsável pela gestão do benefício.

§ 2º O valor previsto no inciso XIII será depositado em moeda corrente nacional (Real) em conta no Banco do Brasil. O valor é equivalente a US\$ 600,00 ou 600,00 EUR, conforme o destino, considerando-se para conversão o câmbio de US\$ 1,00 = R\$ 5,37, bem como 1,00 EUR = R\$ 6,35, informação obtida no site do Banco Central do Brasil em 10/11/2020.

§ 3º O bolsista em vaga de Estágio Remunerado e Não Obrigatório poderá solicitar Auxílio Transporte, no valor de R\$ 6,00 por dia útil, e quando em campus cujo município não oferte desconto no valor do transporte coletivo (passe do estudante), bem como quando o acadêmico não reside no mesmo município do campus e assim utilize transporte intermunicipal sem conexão com a cidade destino, o valor poderá ser acrescido em até 50% (cinquenta por cento) de forma a contemplar o preço total das passagens, mediante requerimento do interessado.

§ 4º As Bolsas de Estímulo à Inovação e as Bolsas com recursos oriundos de Convênios ou Contratos para o desenvolvimento de atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão, terão seus quantitativos e valores conforme previsto no instrumento jurídico.

Art. 2º As Bolsas de Apoio Discente serão distribuídas, em 2021, para cada Centro de Ensino no percentual de 4% do total do número de alunos matriculados em cursos de graduação em 2020, excetuada a Reitoria a que se aplica o percentual de 1% do total do número de alunos matriculados em cursos de graduação em 2020. Conforme previsto no § 2º do art. 11 da Resolução Nº 01/2005-CONSUNI e suas alterações, vagas foram remanejadas para manter a oferta próxima da quantidade de 2020.

Udesc	Percentual Máximo conforme Resolução 001/2005 – CONSUNI	Alunos Matriculados em 2020	Percentual Aplicado para 2021	Quantidade Calculada	Quantidade Distribuída
CAV	4%	1237	4%	49,00	52
CCT	4%	2493	4%	100,00	100
CEAD	4%	406	4%	16,00	16
CEART	4%	1039	4%	41,00	41
CEAVI	4%	628	4%	25,00	26

CEFID	4%	795	4%	32,00	32
CEO	4%	598	4%	24,00	24
CEPLAN	4%	478	4%	19,00	23
CERES	4%	650	4%	26,00	26
CESFI	4%	533	4%	21,00	22
ESAG	4%	1562	4%	63,00	67
FAED	4%	1060	4%	42,00	42
REITORIA	1%	-	1%	115,00	102
Matriculados 2020		11479			573

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 25 de novembro de 2020.

Marilha dos Santos

Presidente da CAP